

**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIAS****PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

**CONSIDERANDO** a Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a solicitação do servidor desta Corte de Contas, Sr. Sandro Rogério Ferreira, matrícula: 23525-3, para participar no 6º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil - CONACON, que será realizado no período de 30/08 a 01/09/2023, na cidade de João Pessoa - PB, ministrado em formato presencial;

**CONSIDERANDO** o Parecer Pedagógico nº 39/2023 (0606445) que manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

**CONSIDERANDO** as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 23.003346-6;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 235/2023 (Doc. 0611840), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento de uma inscrição do servidor deste Tribunal de Contas, Sr. Sandro Rogério Ferreira, matrícula: 23525-3, no 6º Congresso Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil - CONACON, conforme informações contidas no Processo SEI nº 23.003346-6, em favor da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil - ANTC, inscrita no CNPJ nº 16.812.795/0001-72, pelo valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 047500, Programa de Trabalho 2023-01.128.1171.4183, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0759, subitem 22.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE**, em 28/08/2023, às 14:07:44, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0613158** e o código CRC **308E91FF**.